



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Comissão de Finanças e Orçamentos.

Projeto de Resolução 05/2025.

Relator Comissão LJRF: Vereador **Wagner da Cunha Fortunato**.

Relator Comissão Finanças e Orçamento: **Evandro Soriano da Silva**.

**REGULAMENTA O REGIME DE
ADIANTAMENTO FINANCEIRO, NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRAÍ.**

PARECER EM CONJUNTO

I – O PROJETO DE LEI.

Numerado como Projeto de Resolução 05/2025, regulamenta o regime de adiantamento financeiro, no âmbito da Câmara Municipal de Pirai.

É o necessário para a compreensão do tema.

II – ASPECTOS FORMAIS E DE MÉRITO.



A matéria aqui tratada está dentro do conjunto de competências específicas do Poder Legislativo Municipal para regulamentar sobre o valor do Adiantamento Financeiro de que trata o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da Câmara Municipal de Pirai, adequando-o à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 § 2º do artigo 95, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Adiantamento é o numerário entregue a servidor ou agente político, para o fim de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta resolução e sempre em caráter de exceção.

Portanto, no aspecto formal e de mérito, o Projeto de Resolução é legal constitucional.

III – DA CONCLUSÃO.

Diante de tudo que foi exposto, o Projeto de Resolução 05/2025, é perfeito quanto ao aspecto formal e de mérito.

Portanto, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** do projeto de lei acima referido.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025.



Wagner da Cunha Fortunato.

Relator Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.



Acompanham as conclusões do Relator os demais membros da presente Comissão.



Roberto Horta Jardim Salles

Vereador Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação Final.



José Otávio Ferreira de Abreu.

Vereador Membro da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação Final.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO



Evandro Soriano da Silva

Relator



Mário Hermínio da Silva Carvalho.

Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento.



Júlio Cezar da Fonseca Alves.

Vice Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento.